

Secretaria Municipal de Segurança Urbana, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

**RESOLVE:**

Aplicar ao profissional da Guarda Civil Metropolitana, **Valdir Vieira de Andrade** - RF: 708.784.5. Distintivo 6247 Cargo/Função Subinspetor, pertencente a Inspeção Regional de Itaquera, a pena de **REPREENSÃO** com base nos artigos 100 e 101 § 2º, por violação do artigo 7º, inciso XI, c.c.artigo 15, C.C. artigo 16, Inciso II e artigo 18, inciso VIII, com os termos da mesma lei, a penalidade foi abrandada com base no artigo 26, considerando circunstâncias atenuantes conforme artigo 126 inciso I todos da Lei 13.530 de 14 de março de 2023.

**Advertência****Portaria 017/IR-GN/2024****M.D. 0003/IR-GN/2024****SEI 6029.2023/0002498-9**

O Comandante de Inspeção Wagner Peres, da Inspeção Regional de Guaianases, pertencente ao Comando Operacional Leste, da Guarda Civil Metropolitana, da Secretaria Municipal de Segurança Urbana, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**RESOLVE:**

Aplicar ao profissional da Guarda Civil Metropolitana, **Jander Carrara Dias**, RF: 815.750.2.00, distintivo 9203, Cargo: Classe Especial, pertencente ao efetivo da Inspeção Regional de Guaianases, a pena de **ADVERTÊNCIA**, com base nos artigos 100 e 101, por violação ao artigo 7º, inc. XI, c/c os artigos 15 e 16, inc. II e artigo 18, inc. VI, todos da Lei 13.530/2003. Nos termos da mesma lei, a penalidade foi abrandada com base no artigo 26, considerando circunstâncias atenuantes conforme artigo 126, inc. I.

**Advertência****Portaria 016/IR-GN/2024****M.D. 0004/IR-GN/2024****SEI 6029.2024/0002499-7**

O Comandante de Inspeção Wagner Peres, da Inspeção Regional de Guaianases, pertencente ao Comando Operacional Leste, da Guarda Civil Metropolitana, da Secretaria Municipal de Segurança Urbana, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**RESOLVE:**

Aplicar ao profissional da Guarda Civil Metropolitana, **Jefferson Máximo de Mendonça**, RF: 815.828.2.00, distintivo 9309, Cargo: Classe Especial, pertencente ao efetivo da Inspeção Regional de Guaianases, a pena de **ADVERTÊNCIA**, com base nos artigos 100 e 101, por violação ao artigo 7º, inc. XI, c/c os artigos 15 e 16, inc. II e artigo 18, inc. VI, todos da Lei 13.530/2003. Nos termos da mesma lei, a penalidade foi abrandada com base no artigo 26, considerando circunstâncias atenuantes conforme artigo 126, inc. I.

**Portaria 003/IR-CT/2024****M.D. 0003/IR-CT/2024.****SEI 6029.2024/0003508-5**

O Comandante de Inspeção Carlos Alberto Caetano, da Inspeção Regional de Cidade Tiradentes, pertencente ao Comando Operacional Leste, da Guarda Civil Metropolitana, da Secretaria Municipal de Segurança Urbana, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**RESOLVE:**

Aplicar ao Profissional da Guarda Civil Metropolitana, **Sandro Veloso da Silva** - RF.: 708.939.2 - Distintivo: 6351\_- Cargo: Classe Especial, pertencente ao efetivo da Inspeção Regional de Cidade Tiradentes, com base nos artigos 100 e 101 § 2º, a pena de **ADVERTÊNCIA**, por violação do artigo 7º Inc.I, XI, c/c artigo 15, todos da Lei nº 13.530 de 14 de Março de 2003.

**COMANDO OPERACIONAL 4****Documento: 099012714 | Despacho**

Comando Operacional Oeste

**Portaria nº 0002/IR-BT/2024. - 23 de fevereiro de 2024****MD nº 0003/IR-BT/2024. - 6029.2023/0020013-0**

O Comandante Regional Cipriano Santos da Silva, lotado na Inspeção de Regional Butantã, pertencente a Guarda Civil Metropolitana, da Secretaria Municipal de Segurança Urbana, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

**RESOLVE:**

I-Acolher a defesa do Profissional da Guarda Civil Metropolitana, **FABIO NEVES DA SILVA, RF: 698.664.1**, Distintivo: **5477**, Cargo/Função: **Classe Especial**, lotado na Inspeção Regional Butantã, portanto, decido pelo **ARQUIVAMENTO**, do expediente com base no artigo 93,§3º inciso II, todos da Lei nº 13.530, de 2003.

**Documento: 099012428 | Despacho**

Comando Operacional Oeste

**Portaria nº 001/IR-BT/2024. - 19 de fevereiro de 2024.****MD nº 0011/IR-BT/2023. - 6029.2023/0020630-9**

O Comandante Regional Cipriano Santos da Silva, lotado na Inspeção de Regional Butantã, pertencente a Guarda Civil Metropolitana, da Secretaria Municipal de Segurança Urbana, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

**RESOLVE:**

I-Aplicar ao Profissional da Guarda Civil Metropolitana, **ORLANDO ALVES DE OLIVEIRA**, RF: 648.579.1, Distintivo:3903, Cargo/Função: **SUBINSPETOR**, lotado Inspeção Regional Butantã, a pena de **ADVERTÊNCIA**, com base nos artigos 7, incisos III, XI Artigo 15 c.c 16 inciso II, artigo18, inciso VI, abrandado pelos artigos 26 e 126 inciso I, todos da Lei nº 13.530, de 2003.

**Documento: 099012073 | Despacho**

Comando Operacional Oeste

**27 de Fevereiro de 2024.**

I- Processo SEI nº 6029.2023/0020639-2 **WESLEY CESAR DOS SANTOS, RF:710.044.2**, distintivo:6712, Cargo/Função: **SUBINSPETOR** - Pedido de Reconsideração de Ato.

O Comandante Regional CIPRIANO SANTOS DA SILVA, da Inspeção Regional BUTANTÃ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve:

À vista dos elementos constantes no LINK098896280, conheço do pedido de Reconsideração de Ato Punitivo feito pelo servidor **WESLEY CESAR DOS SANTOS, RF:710.044.2**, por ser tempestivo e no mérito **NEGO PROVIMENTO**, ante a inexistência de argumentos, fatos ou elementos capazes de modificar a decisão proferida no MD nº **0012/IR-BT/2023** - Portaria nº Portaria **0012/IR-BT/2023**, Processo SEI nº 6029.2023/0020639-2, publicada em D.O.C de **27/12/2023**.

**Documento: 098853584 | Despacho Autorizatório****Interessado:** Ednilson Cardoso Ferreira - RF. 737.405.4**Assunto:** Reconsideração de Ato**Advogado:** Rodrigo Azevedo Ferrão - OAB/SP Nº 246.810**DESPACHO**

I- À vista dos elementos constantes dos autos SEI nº **6029.2023/0017218-8**, em especial da manifestação da Corregedoria da Guarda Civil Metropolitana e da Assessoria Jurídica desta Pasta, que acolho como razão de decidir e, com base nos artigos 84, §1º e 145, da Lei nº 13.530 de 2003, **CONHEÇO O PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO**, do despacho proferido nos autos do Processo Administrativo do Processo SEI nº 6029.2022/0001141 -7 resentado pelo servidor Ednilson Cardoso Ferreira - RF. 737.405.4, e no mérito, **NEGO-LHE PROVIMENTO**, ante a inexistência de fatos ou elementos novos capazes de modificar a decisão impugnada.

**II- Publique-se;**

**III-** A seguir, encaminhe à Divisão de Disciplina para ciência e posterior providências;

**IV-** Após à DRH para anotações e providências pertinentes;

**V-** Na sequência, à Corregedoria Geral da Guarda Civil Metropolitana, para as mesmas finalidades e posterior arquivamento.

**COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS****Documento: 098937235 | Despacho Autorizatório****INTERESSADO:** Secretaria Municipal de Segurança Urbana**ASSUNTO:** Designação de Fiscais**DESPACHO**

**I - De acordo com as atribuições legais a mim conferidas, nos termos do artigo 117 da Lei Federal nº 14.133/21 e artigo 121 do Decreto Municipal 62.100/22, DESIGNO as servidoras Mônica Mazzola - RF 582.429.0, como fiscal titular e Débora Almeida - RF 574.656.6, como fiscal suplente, para atuarem na fiscalização e**

**acompanhamento do Termo de Adesão de Trabalho Voluntário nº 010/2024.**

**II - Publique-se.****III - Encaminhe-se à CAF para demais providências.****SETOR DE PAGAMENTO****Documento: 099015184 | Despacho Autorizatório**

**DESPACHO DE DEFERIMENTO DE REQUERIMENTO DE CONCESSÃO BENEFÍCIO ASSISTENCIAL - a partir de 01/01/2024**

**Interessado: Fernando Santos Ernesto RF: 512.658.4 Vínculo:3****Assunto: Concessão de Benefício Assistencial****DESPACHO:**

I- Com base no laudo médico pericial nº 11190235 período de (20/10/18 a 19/06/24), homologado pela Coordenadoria de Gestão de Saúde do Servidor - COGESS, da Secretaria Municipal de Gestão, DEFIRO o requerimento de concessão do benefício assistencial, nos termos do art. 49 da [Lei Municipal 17.969/23](#).

II- Publique-se, para produção dos efeitos legais decorrentes, nos termos art. 8º da Portaria 07/SEGES/2024.

**Interessado: Maria Lucia Martins Tomé RF: 528.959.9 Vínculo:2****Assunto: Concessão de Benefício Assistencial****DESPACHO:**

I- Com base no laudo médico pericial nº 11311799 período de (09/09/22 a 05/09/32), homologado pela Coordenadoria de Gestão de Saúde do Servidor - COGESS, da Secretaria Municipal de Gestão, DEFIRO o requerimento de concessão do benefício assistencial, nos termos do art. 49 da [Lei Municipal 17.969/23](#).

II- Publique-se, para produção dos efeitos legais decorrentes, nos termos art. 8º da Portaria 07/SEGES/2024.

**Interessado: Mauricio Maurutto Ferraris RF: 648.560.0 Vínculo:2****Assunto: Concessão de Benefício Assistencial****DESPACHO:**

I- Com base no laudo médico pericial nº 10715967 período de (10/06/19 a 09/02/27), homologado pela Coordenadoria de Gestão de Saúde do Servidor - COGESS, da Secretaria Municipal de Gestão, DEFIRO o requerimento de concessão do benefício assistencial, nos termos do art. 49 da [Lei Municipal 17.969/23](#).

II- Publique-se, para produção dos efeitos legais decorrentes, nos termos art. 8º da Portaria 07/SEGES/2024.

**Interessado: Claudionor Balbino dos Santos RF: 570.261. Vínculo:3****Assunto: Concessão de Benefício Assistencial****DESPACHO:**

I- Com base no laudo médico pericial nº 11717377 de 18/01/24, homologado pela Coordenadoria de Gestão de Saúde do Servidor - COGESS, da Secretaria Municipal de Gestão, DEFIRO o requerimento de concessão do benefício assistencial, em caráter Definitivo nos termos do art. 49 da [Lei Municipal 17.969/23](#).

II- Publique-se, para produção dos efeitos legais decorrentes, nos termos art. 8º da Portaria 07/SEGES/2024.

**Interessado: Benedito Miguel Dias RF: 571.584.9 Vínculo:3****Assunto: Concessão de Benefício Assistencial****DESPACHO:**

I- Com base no laudo médico pericial nº 10671529 de 20/03/19, homologado pela Coordenadoria de Gestão de Saúde do Servidor - COGESS, da Secretaria Municipal de Gestão, DEFIRO o requerimento de concessão do benefício assistencial, em caráter Definitivo nos termos do art. 49 da [Lei Municipal 17.969/23](#).

II- Publique-se, para produção dos efeitos legais decorrentes, nos termos art. 8º da Portaria 07/SEGES/2024.

**Interessado: Sandra A. Leão de Camargo RF: 572.264.1 Vínculo:3****Assunto: Concessão de Benefício Assistencial****DESPACHO:**

I- Com base no laudo médico pericial nº 052/APOS/AT/05 de 11/08/05, homologado pela Coordenadoria de Gestão de Saúde do Servidor - COGESS, da Secretaria Municipal de Gestão, DEFIRO